

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PRFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
REGULAMENTO DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E
RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN



A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, de Cruzeta-RN, apresenta regulamentação para a 2ª edição do Certificado de boas Práticas a ser realizada em 2025, mediante as regras estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO 1
DO CERTIFICADO

Art. 1º O **Certificado de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**, destina-se a reconhecer o mérito de professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos no âmbito da Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, por meio do desenvolvimento de experiências e ações pedagógicas bem-sucedidas.

Art. 2º O **Certificado de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**, consiste na seleção de experiências pedagógicas do cotidiano de sala de aula desenvolvida por professores em seus diversos níveis de ensino, em Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º e 2º anos), no ano de 2025, que comprovadamente, tenham tido êxito, considerando as diretrizes e princípios pedagógicos adotados pelos Programas LEEI e CNCA, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como nos critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º Entende-se por prática pedagógica a metodologia utilizada pelo professor no exercício da sua profissão (sala de aula e espaços pedagógicos), que faça uso de estratégias de ensino, recursos e critérios de avaliação diferenciados da prática tradicional e que tenha como objetivo uma aprendizagem significativa para os estudantes.

§ 2º As experiências pedagógicas devem ter sido desenvolvidas no período de fevereiro a setembro de 2025.

CAPÍTULO 2
DOS OBJETIVOS E CATEGORIAS DO CERTIFICADO

Art. 3º São objetivos do Certificado:

- I – reconhecer através da prática docente, a missão alfabetizadora que é o de transformar pessoas e organizações, por meio de educação inovadora, desenvolvendo competências e contribuindo para o crescimento leitora e escritora;
- II – reconhecer o trabalho dos professores, no exercício da atividade docente, que contribuem de forma relevante para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos;
- III – valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;
- IV – dar visibilidade às boas experiências pedagógicas e que estas sejam passíveis de adoção por outros professores da Instituição;
- V – estimular a participação dos professores como sujeitos ativos na implementação de práticas pedagógicas considerando as diretrizes e princípios adotados pela SMECE- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- VI – oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais, no âmbito da alfabetização e Recomposição das Aprendizagens.

Art. 4º São categorias do Prêmio:

- I - Educação infantil (Pré-Escola)
- II - Ensino fundamental I (1º e 2º anos)

CAPÍTULO 3

DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Serão premiados, com certificados, os professores responsáveis pelos relatos de prática pedagógica em cada uma das categorias citadas no art. 4º.

Art. 6º Serão premiadas práticas pedagógicas mais bem avaliadas e que atingirem números de pontos, conforme descrito no capítulo 6 “dos Critérios de Avaliação”, sendo:

- I. Certificado Ouro – 80 pontos
- II. Certificado Prata – 70 pontos
- III. Certificado Bronze – 60 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: A solenidade de Premiação será realizada entre outubro e/ou dezembro de 2025, em local a definir e contemplará os professores selecionados, gestão e equipes escolar e a quem interessar.

CAPÍTULO 4

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PRÊMIO

Art. 7º A participação dos professores se dará através de inscrição que ocorrerá até o mês de outubro de 2025. As inscrições serão realizadas através de forma física na SMECE/Cruzeta-RN.

§1º O processo de inscrição se dará através de preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1), sendo a primeira página de IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, a segunda para uma BREVE APRESENTAÇÃO DA PRÁTICA DESENVOLVIDA, e a terceira parte uma DECLARAÇÃO DE ENVIO.

§ 2º A ficha deverá ser enviada juntamente com a documentação que comprove a realização do trabalho, conforme descrito no capítulo 5 deste regulamento.

§ 3º A inscrição deverá ser feita pelo próprio professor que está se concorrendo ao prêmio, ficando condicionada à análise do material pela equipe pedagógica organizadora, constituída pela SMECE.

CAPÍTULO 5

DOS MATERIAIS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º Os materiais a serem apresentados deverão conter os registros escritos com o relato da prática pedagógica e materiais audiovisuais (vídeos, fotos, portfólios) que comprovem a execução da mesma.

§ 1º Os registros escritos com o relato da prática pedagógica deverão detalhar:

- I – Título da prática e como surgiu a proposta;
- II- Período em que a prática pedagógica se desenvolveu;
- III - Justificativa, objetivos e estratégias da prática proposta;
- IV - Metodologia e relato da prática desenvolvida;
- V - A avaliação do trabalho desenvolvido e os resultados obtidos.
- VI - Considerações finais
- VII- Anexos

§ 2º Os registros em textos, slides e imagens deverão ser em extensão em PDF e em caso de vídeos em .wmv ou .avi, em áudio .cda.

CAPÍTULO 6

DO PROCESSO DE CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

Art. 9º O processo de avaliação e seleção ocorrerá por equipe pedagógica designada, composta por profissionais externos (que não possuem vínculo contratual com a SMECE), mas que possuem conhecimento e experiência na área da educação.

§ 1º A Equipe Avaliadora poderá solicitar mais informações ao inscrito, bem como auxílio de colaboradores para subsidiar a avaliação e seleção.

§ 2º A avaliação e seleção será realizada com base nos princípios pedagógicos do LEEI e CNCA.

§ 3º A escolha dos trabalhos selecionados competirá a Equipe Avaliadora.

§ 4º Em caso de empate, será selecionada a Temática de maior relevância para o desenvolvimento integral do estudante.

Art. 10º Os Critérios de Avaliação para o Ensino Fundamental 1º e 2º anos, considerará a seguinte forma:

CRITÉRIO	PESO
I- Participação e formação:	
a)Declaração com documento comprobatório de participação nas formações indicadas na sua modalidade de ensino, no mínimo de 90%;	02
II- Avaliação das aprendizagens dos estudantes:	
b)Relatório descrevendo o avanço de aprendizagem dos estudantes e da turma; resultados de avanços na plataforma do CAED.	02
III- Relato referente a uma Boa Prática:	
c)objetivos;	01
d)justificativa da Temática e interesse Pedagógico;	01
e)atividades desenvolvidas;	01
f)favorecer aos estudantes oportunidades de leitura e escrita, vivenciar práticas de observação, troca de informação, investigação, experimentação e pesquisa que os ajude a resolver problemas encontrados ou apresentados;	01
g)interdisciplinaridade da leitura e da escrita com outros conteúdos;	01
h)integram a aprendizagem de conceitos, procedimentos, atitudes e valores, que preparam o aluno para serem cidadãos integralizados.	01
Total	100

Art. 11º Os Critérios de Avaliação para a Educação Infantil Pré-Escola, considerará a seguinte forma:

CRITÉRIO	PESO
I- Participação e formação:	
a)Declaração com documento comprobatório de participação nas formações indicadas na sua modalidade de ensino, no mínimo de 90%;	03
II- Relato referente a uma Boa Prática:	
c)objetivos;	01
d)justificativa da Temática e interesse Pedagógico;	02
III- Atividades Desenvolvidas:	
e)Favoreceu as crianças oportunidades de vivenciar situações/ práticas sociais significativas com a leitura e a escrita, sendo estas contextualizadas e que reconhecem seus usos e funções;	01
f)A prática considerou intencionalidades pedagógicas, os interesses e/ou necessidades das crianças, tendo por base os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os eixos interações e brincadeiras e os campos de experiências;	01
g)A experiência garantiu o protagonismo da criança como ser capaz de aprender mediante as interações, observações e os diferentes modos de registros: narrativas das crianças, mini histórias, fotos , vídeos, desenhos, escritas espontâneas e/ou coletivas;	01
i)A metodologia e recursos apresentados na experiência revelou uma organização de espaço, tempo e materiais.	01
Total	100

CAPÍTULO 7
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

Art. 20. A documentação e o material que integrarem os trabalhos enviados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo a SMECE a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

Parágrafo único: As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pela Equipe Organizadora do **Certificado de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**.

ANEXO 1.

I-FICHA DE INSCRIÇÃO

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS/ 2ª edição/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.Nome do professor autor: _____
Contatos: Celular: () _____
2. Nome Co-autores (se houver): _____
3.Categorias em que está se inscrevendo:
() Educação infantil : Turma: _____ Turno: _____
() Ensino fundamental I: Turma: _____ Turno: _____
Temática especial: () Não () Sim - Qual: _____

II- BREVE APRESENTAÇÃO DA PRÁTICA DESENVOLVIDA

1. Nome da Prática pedagógica: _____
2. Turma em que foi realizada a Prática pedagógica: _____

3. Período de desenvolvimento: _____
4. Sinopse da Prática pedagógica: _____

Nome do professor (a) : _____ DATA: _____

III- DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS FORMAÇÕES DO LEEI OU PRO ALFA

Declaro para os devidos fins que, para o cumprimento do requisito I dos critérios de classificação para concorrer ao **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS/ 2ª edição/2025**, o professor (a) _____

Participou da formação do _____ totalizando um percentual de _____% de frequência.

Enviar cópia das folhas de frequência do participante.

Coordenador (a) : _____ DATA: _____

IV- DECLARAÇÃO DE ENVIO

Declaro para os devidos fins que estou ciente da inscrição realizada no **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS/ 2ª edição/2025** e de acordo com o seu regulamento.

Assinalo abaixo todos os anexos encaminhados junto à ficha de inscrição:

☐ texto .pdf

☐ apresentações de slides em .ppt,

☐ imagens .jpeg ou .png

☐ vídeos em .wmv

☐ vídeos em .avi,

☐ áudio .cda.

☐ outros: _____

Nome do professor (a) : _____ DATA: _____

ALGUMAS DICAS PARA AUXILIÁ-LOS NA ESCRITA DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Justificativa (o Por quê)

Descreva os motivos para a realização do projeto. Faça uma breve caracterização da turma, especifique as necessidades dos alunos, como surgiu a proposta e como você as identificou e definiu as prioridades.

Objetivos

Descreva seus objetivos em relação a proposta do trabalho em relação aos alunos, ou seja o que você se propôs alcançar e alcançar com os seus alunos.

Conteúdos

Cite os principais conteúdos abordados para atingir os objetivos.

Metodologia

Apresente o passo a passo das atividades, os recursos utilizados e a articulação entre as ações. Destaque o papel dos envolvidos.

Avaliação

Detalhe os mecanismos usados para acompanhar as aprendizagens dos alunos e os resultados obtidos.

Outras informações:

Comente o que poderia ser aperfeiçoado no projeto, pontos positivos e negativos, se o mesmo poderá ser replicado para outras turmas.